LEI Nº 7668 DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.646,60 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 128/2008 de autoria do Poder Executivo)

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 63.646,60 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.544 de 05 de janeiro de 2008 e modificações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
2.10.1

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Programa Educação Inclusiva - Direito à	12.367.0031.XXXX	33903600	016040	20.000,00
Diversidade		33903600	316040	643,00
Diversidade		33903900	016040	43.003,60

Art. 2º Os recursos que fazem face à contrapartida do convênio são provenientes da anulação de créditos orçamentários na dotação 2.05.1.04.121.0003.2012.33903900.01000, no valor de R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

Art. 3º Complementam os recursos destinados a atender a despesa criada a transferência de convênio do Ministério da Educação / Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, para execução do Programa Educação Inclusiva - Direito à Diversidade, cujo código de receita é 17610600.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de outubro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município